TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Tecnologia da Informação e de Telecomunicação (TIC)
2.2.	Fornecimento/Execução:	Forma contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.4.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Educação

3.5.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.6.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.7.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.8.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

3.9.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.10.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Assistência Social

3.11.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.12.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Esporte e Cultura

3.13.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.14.	Secretaria/Departamento:	Secretaria Indústria, Comércio e Turismo

3.15.	Entidade/Órgão:	Fundo Municipal de Saúde
3.16.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Saúde
3.17.	Entidade/Órgão:	Samae
3.18.	Secretaria/Departamento:	Samae

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

3.19.	Entidade/Órgão:	Câmara de Vereadores
3.20.	Secretaria/Departamento:	Câmara de Vereadores

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3.	Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4.	Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1.	Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
5.2.	Foi elaborado processo de intenção de compra	Sim
5.3.	Observações:	Processo de Intenção de Compra nº 3/2025/PMMG

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2.	Justificativa:	não aplicável

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

LOTE 1						
ITEM	**QTD.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**LARGURA DE BANDA EM MB/s**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
PREFEITURA						
1	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo, para o **Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande**	400	1.293,56	15.522,72
2	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga comum**',** com endereço IP público fixo, para a **Agência de Correio Comunitário de Morro Grande**	500	123,20	1.478,40
3	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de "banda larga com link dedicado", com endereço IP público fixo, para o **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dário Crepaldi**	400	1.293,56	15.522,72
4	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete**	200	732,53	8.790,36
5	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo, para o **Centro de Educação Infantil Pernalonga**	100	300,64	3.607,68

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

6	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo, para o **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**	200	732,53	8.790,36
7	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo, para o **Conselho Tutelar de Morro Grande**	100	300,64	3.607,68
8	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo, para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**	100	300,64	3.607,68
9	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga comum**',** com endereço IP público fixo, para o **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**	500	123,20	1.478,40
10	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo para o **Centro Cultural Pedro Dal Toé**	200	732,53	8.790,36
11	12	Mês	Serviço de acesso à internet de 'banda larga comum', fornecido por meio de rede sem fio (Wi-Fi), disponibilizados de forma gratuita à população, abrangendo toda a área da **Praça Santa Cruz.**	1.000	578,59	6.943,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
12	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de **'**banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo para a **Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari**	400	1.293,56	15.522,72
13	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo, para a **Unidade Mista de Saúde Paulo Valdir Smania**	200	732,53	8.790,36
SAMAE						
14	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga comum', com endereço IP público fixo, para a **Sede Administrativa do Samae de Morro Grande**	1.000	175,43	2.105,16
15	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga comum', com endereço IP público fixo para a **Estação de Tratamento de Água - ETA do Samae de Morro Grande em Três Barras**	500	123,20	1.478,40
16	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga comum', com endereço IP público fixo para a **Estação de Tratamento de Água - ETA do Samae de Morro Grande no Centro da Cidade de Morro Grande**	500	123,20	1.478,40
17	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga comum', com endereço IP público fixo para a **Estação Compacta de Pressurização para o Sistema de Abastecimento de Água**	500	123,20	1.478,40
CÂMARA DE VEREADORES						
18	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo, para a **Camara de Vereadores de Morro Grande**	200	732,53	8.790,36
PONTOS EXTRAS						
19	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo para a futuro ponto **Extra 1**	400	1.293,56	15.522,72

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

20	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo para a futuro ponto **Extra 2**	200	732,53	8.790,36
21	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga com link dedicado', com endereço IP público fixo para a futuro ponto **Extra 3**	100	300,64	3.607,68
22	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga comum', com endereço IP público fixo para a futuro ponto **Extra 4**	500	123,20	1.478,40
23	12	Mês	Serviços de acesso à internet através de 'banda larga comum', com endereço IP público fixo para a futuro ponto **Extra 5**	1.000	175,43	2.105,16
					TOTAL GERAL:	**149.287,56**

7.2. A quantidade indicada na tabela acima é uma estimativa para um período de 12 meses. Em caso de prorrogação contratual, essa quantidade será renovada integralmente.

7.3. Os preços dos serviços informados acima foram obtidos através do Processo de Pesquisa de Preços nº 35/2025.

7.4. As quantidades foram obtidas através de processo de intenção de compra o nº 3/2025

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1.	Existe a necessidade de detalhar o item:	Não, a descrição acima já é suficiente

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Contido no ETP.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 30 (trinta) dias
10.2.	Caso a opção acima for 'outros'	
10.3.	Prazo em dias:	Consecutivos
10.4.	A contar do recebimento:	Solicitação de Fornecimento/Serviço
10.5.	Observações:	

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1.	Locais de Entrega:	Outros, conforme descrição abaixo
11.2.	Caso a opção acima for 'outros'	Conforme Descritivo Técnico dos Serviços (Anexo I)
11.3.	Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
11.4.	Observações:	

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcelado
12.2. Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os descritivos técnicos dos serviços, incluindo os referentes aos equipamentos, estão detalhados no Anexo I deste Termo de Referência.

14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

14.1. Solução presente no ETP:	Sim
14.2. Observações:	

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Em razão da natureza do objeto, a presente contratação refere-se à prestação de serviços comuns de acesso à internet, cuja execução deverá ocorrer de forma contínua, ininterrupta e dentro dos padrões técnicos de qualidade e disponibilidade exigidos, assegurando a adequada conectividade das repartições públicas municipais.

15.2. A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e operacionalizar a conexão dos equipamentos de informática do Município de Morro Grande à rede mundial de computadores (Internet), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos, materiais, cabos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, observados os padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

15.3. O serviço de acesso à internet deverá ser disponibilizado por meio de tecnologia em fibra óptica, com topologia e infraestrutura adequadas à transmissão de dados em alta velocidade, assegurando estabilidade, baixa latência e mínima taxa de perda de pacotes, desde o ponto de presença do provedor de internet até as dependências físicas das repartições públicas municipais indicadas pela administração municipal.

15.4. A prestadora dos serviços deverá possuir registro ativo e regular junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, devidamente autorizada para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos da Resolução nº 614/2013 ou outra que venha a substituí-la, apresentando comprovação documental no ato da habilitação.

15.5. A contratada deverá disponibilizar acesso à internet em banda larga, com links dedicados e links comuns, conforme as necessidades técnicas e operacionais de cada unidade administrativa, garantindo largura de banda conforme exigência.

15.6. Em todos os links contratados, sejam dedicados ou comuns, deverá ser fornecido endereço IP público fixo (IPv4 ou IPv6), devidamente configurado e funcional, a fim de possibilitar o correto roteamento e gerenciamento da rede municipal, bem como o acesso remoto seguro a sistemas e serviços públicos hospedados localmente.

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

15.7. Compete ao Município de Morro Grande, disponibilizar as condições ambientais adequadas à instalação e funcionamento dos equipamentos da prestadora dos serviços, incluindo infraestrutura elétrica, espaço físico, pontos de energia, aterramento e proteção contra surtos, responsabilizando-se pelo acesso às dependências durante os trabalhos de implantação e manutenção.

15.8. Outros requisitos específicos da contratação encontram-se detalhados nos capítulos seguintes deste ETP.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Resultados pretendidos presente no ETP:	Sim

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
17.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
17.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
17.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
17.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
17.4.2. Prazo em dias:	Úteis
17.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
17.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	05 dias
17.5.2. Prazo em dias:	Úteis

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1. Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
18.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

19. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Prazo de pagamento:	Até o 10º dia do mês subsequente ao vencido
19.2. Em dias:	Úteis
19.3. A contar:	Do recebimento do material/serviço
19.4. Outras condições:	

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal
20.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
20.3. Exercício Financeiro:	2026

Entidade	Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição	Valor (R$)
PMMG	22	03.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DEPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	17.001,12
PMMG	59	06.001.12.361.0002.2.007.3.3.90.00.00	1.500.1001.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.522,72
PMMG	55	06.001.12.365.0002.2.005.3.3.90.00.00	1.500.1001.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.398,04
PMMG	43	05.001.08.122.0014.2.020.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.005,72
PMMG	79	10.001.26.122.0008.2.013.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO SEC. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	8.421,48
PMMG	70	07.002.13.392.0012.2.033.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DA CULTURA	8.790,36
FMS	14	09.003.10.301.0005.2.023.3.3.90.00.00	1.500.1002.0015	MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	24.313,08
SAMAE	2	20.001.17.544.0013.2.026.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO AÇÕES DISTRIBUIÇÃO ÁGUA POTÁVEL	6.540,36
CÂMARA	2	01.001.01.031.0011.2.001.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	8.790,36
PMMG	22	03.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DEPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	31.504,32
				VALOR TOTAL GERAL	**149.287,56**

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	12 (doze) meses		
21.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':			
21.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratos contínuos).

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
22.2. Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3. Processo por registro de preços:	Não
22.4. Tipo de Julgamento:	Menor preço
22.5. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
22.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6. Forma de Julgamento:	Por Lote
22.6.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.2. Observações	

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

23. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

23.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

23.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

23.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

23.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

23.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

23.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

23.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

23.2. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

23.2.1. Comprovação Técnico-Profissional: não exigido

23.2.2. Comprovação Técnico-Operacional: Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprove(m) a execução e/ou prestação de serviços de implementação de soluções de acesso à internet, **por meio de link dedicado** e **link comum**, pelo período mínimo de 12 (doze) meses. A comprovação das soluções de acesso à internet por meio de link dedicado e link comum poderá ser apresentado por meio de um único atestado ou por atestados distintos, desde que, em conjunto, atendam integralmente às exigências estabelecidas neste item.

23.3. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

23.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. (Inciso I)

23.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. (Inciso II).

23.3.2.1. *Para as empresas com sede em no estado de Santa Catarina, o link para emissão do documento é https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Cadastro.Web/ComprovanteIE/Consulta.aspx. Os demais estados deverão verificar o endereço correto para emissão do documento.*

23.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014. (Inciso III)

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

23.3.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. (Inciso III)
23.3.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; (Inciso III)
23.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. (Inciso IV)
23.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Inciso V)
23.3.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). (Inciso VI)
23.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Inciso II, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):
23.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
23.4.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
23.5. **RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:**
23.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). (Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).
23.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). (§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021),
Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

24. DA GARANTIA

24.1.	Exigência de Garantia:	Não
24.2.	Prazo de garantia:	Não Aplicável
24.2.1.	Descrever caso a opção seja ‘outros’:	
24.3.	Condições:	Não Aplicável
24.3.1.	Descrever caso a opção seja ‘outros’:	
24.3.2.	Observações:	

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1.	A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
25.2.	Descrever caso a opção seja ‘outros’	

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo:	Sim
26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Descritivo Técnico dos Serviços.
26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 35/2025. II - Processo de Intenção de Compra nº 3/2025. III - Estudo Técnico Preliminar.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.2. Morro Grande/SC, 6 de fevereiro de 2026.

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Elaine Marchesini Zuchinali
Cargo/Função:	Secretária de Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO DE SERVIÇOS

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX) E LINK COMUM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 12
2. DA TECNOLOGIA DA SOLUÇÃO 12
3. DA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS 12
4. DOS TESTES DE QUALIDADE 12
5. DA INFRAESTRUTURA 12
6. DA CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO 13
7. DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO 13
8. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO 14
10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS 14
11. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA 14
12. DOS REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO 15
13. DOS CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO 15
14. DOS REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 15
15. DA EQUIPE TÉCNICA 15
16. DA LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO 16
17. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO 16
18. DOS DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS 17
19. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA INTERNET WI-FI GRATUITA 17
20. DA VISTORIA 17

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX) E LINK COMUM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. DA TECNOLOGIA DA SOLUÇÃO

2.1. Os serviços de acesso à internet, tanto na modalidade de banda larga dedicada quanto na comum, deverão ser fornecidos por meio de tecnologia via fibra óptica, garantindo conexão estável, contínua e de alta velocidade, com o cabeamento partindo diretamente da estrutura do provedor até os pontos de instalação indicados neste Termo de Referência.

2.2. Os serviços de acesso à internet, fornecidos por meio de **LINK DEDICADO (FULL DUPLEX),** deverão assegurar 100% da banda contratada, garantindo simetria total entre as taxas de upload e download (exemplo: 200 Mbps de download = 200 Mbps de upload), sem variações decorrentes de compartilhamento de rede com outros usuários.

2.3. Fica expressamente vedada a inclusão de qualquer tipo de franquia de consumo ou limitação de tráfego de dados no plano de internet contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente e disposições contratuais.

3. DA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

3.1. O provedor se compromete a garantir que a solução estará disponível para o município por, no mínimo, 99,5% do tempo para os links dedicados e 98% para os links comuns.

3.2. A garantia de disponibilidade dos serviços não se aplica nas seguintes situações:

3.2.1. Falhas causadas por atos de terceiros, incluindo ataques DDoS ou falhas em infraestruturas de terceiros.

3.2.2. Interrupções causadas por fatores fora do controle da prestadora dos serviços, como desastres naturais.

3.2.3. Manutenções programadas previamente informadas ao cliente.

3.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupções fora do horário comercial, finais de semana ou feriados, salvo em casos de força maior ou fato superveniente.

4. DOS TESTES DE QUALIDADE

4.1. Para os testes de qualidade das conexões de banda larga, serão realizados através das ferramentas de medição disponíveis no site https:speedtest.net/pt, http://www.minhaconexao.com.br e https://fast.com/pt/ e Google.

5. DA INFRAESTRUTURA

5.1. É de obrigação da prestadora dos serviços, fornecer toda a tecnologia de infraestrutura necessária a operacionalização e execução dos serviços citados neste termo, sem qualquer tipo ônus para o município de Morro Grande, com a instalação, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos utilizados necessários.

5.2. Durante a execução dos serviços, os materiais e equipamentos ficarão mantidos sob o regime de comodato.

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

5.3. Ficará a cargo do município, apenas, os equipamentos, instalação e manutenção referentes à rede interna predial, incluindo o roteador que fará a conexão ao equipamento da Contratada.

5.4. A tecnologia de acesso a ser implantada, deverá utilizar materiais não susceptíveis a propagação de fogo, sobretudo aqueles para uso interno.

5.5. Nenhum cabo de fibra ótica deverá passar junto a cabos de energia, devendo haver separação física entre eles, conforme normas exigidas pela concessionária de energia.

5.6. A instalação dos equipamentos e componentes da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletro-calhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito à disposição física, evitando problemas de refrigeração e também de acesso físico aos equipamentos.

5.7. A prestadora dos serviços, no caso de passagem dos cabos de fibra óptica entre os postes de transporte de energia, deverá realizar por sua conta, os projetos de aprovação junto a concessionaria de energia, e os custos de locação de postes, entre outras despesas que se faram necessárias.

5.8. A Contratada deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de rede para conexão aos roteadores do município de Morro Grande;

6. DA CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO

6.1. A Contratada será responsável pela configuração de todos os equipamentos necessários (conversor de fibra, roteadores, onu/ont, etc), necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos à internet, incluindo sua ativação.

7. DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser iniciados logo após recebimento da solicitação de fornecimento. Para tanto, para cada um dos acessos, os circuitos de comunicação de dados e os equipamentos, deverão ser instalados e ativados em até 30 (trinta) dias após recebimento da solicitação de fornecimento.

7.2. Os acessos à internet deverão ser entregues operacionais, atendendo às especificações deste anexo e conectados aos roteadores deste município por meio de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores do tipo RJ-45.

7.3. A migração de circuitos atuais e a instalação de equipamentos poderão ocorrer, a pedido da Prefeitura, fora do período de expediente, de modo a minimizar eventuais impactos aos ambientes computacionais.

7.4. Todo o processo de instalação e implantação dos serviços será acompanhado e supervisionado por servidores da Prefeitura, à qual a Contratada deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução.

7.5. Caso os prazos de entrega dos circuitos, serviços e equipamentos não sejam cumpridos, a Prefeitura aplicará multa no valor correspondente a 1/30 (uns trinta avos) do valor da mensalidade dos circuitos, serviços e equipamentos, por dia de atraso, por pontos de presença não entregue, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

8. DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

8.1. Caso ocorra mudança de endereço (instalação física) da repartição pública, que demande a reinstalação dos equipamentos e a reconfiguração do serviço, o Provedor será responsável por todos os custos decorrentes dessa alteração, desde que o novo ponto de instalação se situe no mesmo bairro ou localidade.

8.2. Fica estabelecido o limite de uma (01) mudança por ponto de instalação a cada período de doze (12) meses, sem ônus adicional para a Administração.

9. DO DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO DO PONTO DE INTERNET

9.1. A Contratante poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do ponto de internet, por motivo de interesse público ou em razão de caso fortuito ou força maior, sem que tal medida gere qualquer direito a indenização ou ressarcimento ao Provedor.

9.2. O aviso de desligamento deverá ser formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da comunicação oficial à Provedora.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços deverão possuir homologação válida da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e estar em estrita conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis emitidas pelos demais órgãos competentes.

10.2. Os equipamentos fornecidos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, interoperabilidade, segurança, desempenho, compatibilidade técnica, eficiência energética e proteção ambiental, observando as normas técnicas vigentes e as melhores práticas do setor.

10.3. A prestadora dos serviços será integralmente responsável por fornecer equipamentos certificados, atualizados e em perfeito estado de funcionamento, bem como por garantir que eventuais substituições, manutenções ou upgrades não comprometam a continuidade, a qualidade, a segurança ou a confiabilidade dos serviços prestados.

10.4. Todos os equipamentos deverão ser instalados, configurados e mantidos de acordo com as melhores práticas técnicas, recomendações dos fabricantes e normas de segurança aplicáveis, assegurando a operação eficiente e estável da infraestrutura de rede.

11. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA

11.1. Os provedores deverão prestar serviços contínuos de manutenção da solução de acesso à internet, englobando os tipos de manutenção corretiva e evolutiva, conforme descrito abaixo:

11.1.1. **Manutenção corretiva:** destinada ao reparo de falhas ou imperfeições que comprometam o funcionamento adequado da solução, impossibilitando seu uso para as finalidades às quais foi desenvolvida. A prestadora dos serviços deverá realizar as correções de forma ágil e eficiente, visando minimizar o impacto nas atividades do município.

11.1.2. **Manutenção evolutiva:** objetiva a implementação de novas funcionalidades na solução, as quais deverão ser disponibilizadas ao município sempre que houver avanço tecnológico ou lançamento de versão mais atualizada,

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

durante todo o período contratual. Este serviço estará incluído no preço originalmente acordado, sem gerar custos adicionais para a Contratante.

11.2. A prestadora dos serviços compromete-se a manter uma equipe técnica qualificada e disponível para atender prontamente às demandas de manutenção, assegurando a máxima disponibilidade e eficiência da solução para o município.

11.3. Todos os custos relacionados às manutenções corretivas serão de responsabilidade exclusiva da prestadora de serviços, sem ônus adicional para o município.

11.4. Os serviços de manutenção deverão ser prestados durante toda a vigência do contrato, incluindo eventuais prorrogações.

11.5. Manutenções programadas deverão ser realizadas com aviso prévio de, no mínimo, 48 horas, e preferencialmente fora do horário de expediente do município, que ocorre, em geral, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

12. DOS REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

12.1. Os equipamentos necessários para o funcionamento da solução de acesso à internet ficarão sob responsabilidade da prestadora dos serviços durante todo o período de execução contratual, sendo fornecidos em '**regime de comodato**'.

13. DOS CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO

13.1. Os atendimentos aos chamados de suporte técnico devem ser realizados de forma remota (via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados ou chat) ou presencialmente, por técnico qualificado para prover o suporte adequado à solução.

13.2. A resolução dos chamados deverá obedecer aos seguintes prazos:

Serviço	Prazo máximo de início ao atendimento	Prazo máximo de solução da ocorrência
Resposta a chamados abertos	1 hora	2 horas
Chamados passíveis de resolução remota	1 hora	4 horas
Chamados de resolução in-loco	2 horas	4 horas
Chamados de resolução in-loco em caso de emergência	1 hora	4 horas

13.3. O serviço de suporte técnico deverá estar disponível de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

14. DOS REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.1. Os serviços de assistência técnica e suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados na solução em questão, contando com todos os recursos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

15. DA EQUIPE TÉCNICA

15.1. Os técnicos da contratada, responsáveis pela implantação e manutenções in loco, deverão estar devidamente uniformizados e identificados, para fácil reconhecimento pelos servidores, de forma a possibilitar o acesso às repartições públicas municipais.

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

16. DA LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO

16.1. A licença de uso da solução é de titularidade exclusiva da contratada, que concederá ao município de Morro Grande o direito de uso temporário, intransferível e não exclusivo.

17. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO

17.1. Os locais onde a solução deve ser implantada são os seguintes:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO LOCAL	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
1	Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande	Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro	-28.802686, -49.716543
2	Agência de Correio Comunitário de Morro Grande	Rua Rui Barbosa, nº 280, Centro	-28.8015607, -49.7165729,20
3	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dário Crepaldi	Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, bairro de Nova Roma	-28.746349, -49.751810
4	Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete	Rua Santa Cruz, nº 220, bairro Centro	-28.802064, -49.720121
5	Centro de Educação Infantil Pernalonga	Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, bairro Nova Roma.	-28.748447, -49.751154
6	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Rua Irmãos Biff, nº 206, bairro Centro	-28.801959, -49.718171
7	Conselho Tutelar de Morro Grande	Rua Luiz Spader, nº 48, bairro Centro	-28.801170, -49.718514
8	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Rua José Tomazi, snº, bairro Centro	-28.799823, -49.717805
9	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, snº, bairro Centro	-28.803111, -49.716167
10	Centro Cultural Pedro Dal Toé	Rua Rui Barbosa, nº 761, bairro Centro	-28.799250, -49.721722
11	Praça Santa Cruz	Rua Rui Barbosa, snº, bairro Centro	-28.800307, -49.718419
12	Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari	Rua Juvenal Feliciano de Bitencorte, nº 160, bairro Centro	-28.803117, -49.716485
13	Unidade Mista de Saúde Paulo Valdir Smania	Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, bairro Nova Roma	-28.745873, -49.752215
14	Sede Administrativa do Samae de Morro Grande	Rua Rui Barbosa, nº 569, bairro Centro	-28.800130, -49.719720
15	Estação de Tratamento de Água - ETA do Samae de Morro Grande em Três Barras	Rua Pedro Dal Toé, bairro Centro	-28.722222, -49.747920
16	Estação de Tratamento de Água - ETA do Samae de Morro Grande no Centro da Cidade de Morro Grande	Rodovia Pedro Zuchinali, Três Barras	-28.803656, -49.721648
17	Estação Compacta de Pressurização do Samae de Morro Grande	Estrada Municipal MG 13, bairro Santa Luzia	-28.763158, -49.745502
18	Câmara de Vereadores	Rua Rui Barbosa, nº 134, bairro Centro	-28.802553, -49.715430
19	Ponto Extra 1	-	-
20	Ponto Extra 2	-	-
21	Ponto Extra 3	-	-
22	Ponto Extra 4	-	-
23	Ponto Extra 5		

17.2. Outros locais poderão ser incluídos futuramente, conforme o surgimento da necessidade ou demanda.

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

18. DOS DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS

18.1. A solução deve assegurar a disponibilidade, integridade e segurança das informações gerenciadas e armazenadas pela Contratante, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

18.2. Todos os pontos de internet deverão ser disponibilização de IP Dinâmico, exceto o ponto que haverá internet gratuita.

19. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA INTERNET WI-FI GRATUITA

19.1. O serviço de internet Wi-Fi gratuita deverá ser disponibilizado através de tecnologia via fibra óptica, partindo do provedor de internet até os pontos de distribuição instalados na área definida pela Administração Municipal, assegurando baixa latência, alta disponibilidade (uptime mínimo de 98%).

19.2. A distribuição do sinal Wi-Fi deverá abranger integralmente a área onde está localizada a Praça Santa Cruz, evitando zonas de sombra e garantindo ampla acessibilidade e estabilidade do sinal.

19.3. Os equipamentos utilizados (antenas, roteadores, controladores, cabos e demais dispositivos) ficarão sob inteira responsabilidade da prestadora dos serviços, incluindo todos os custos de fornecimento, instalação, configuração e manutenção. Todos os equipamentos deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e atender às normas técnicas vigentes de segurança, interoperabilidade, desempenho, eficiência energética e compatibilidade técnica.

19.4. A solução deverá permitir mecanismos de controle de banda por endereço IP, possibilitando a gestão eficiente do tráfego de dados e a manutenção da qualidade do serviço.

19.5. O fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos deverá ser de responsabilidade exclusiva da prestadora dos serviços, incluindo eventuais custos de projeto, adequação e manutenção das instalações elétricas utilizadas.

19.6. É vedada a inclusão de franquias de dados, devendo o acesso ser contínuo, gratuito e sem limitação de consumo, garantindo o uso livre pela população dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

19.7. Todos os equipamentos e componentes deverão ser instalados de forma a garantir a integridade física, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, observando-se as normas de cabeamento estruturado, aterramento, proteção contra surtos elétricos e demais requisitos técnicos de segurança e confiabilidade.

19.8. A prestadora deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e pontos de acesso durante a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento do serviço, com suporte técnico ágil e eficiente.

19.9. Os equipamentos e os serviços contratados deverão assegurar a capacidade mínima de atendimento a 100 (cem) usuários conectados simultaneamente, de forma contínua e eficiente.

20. DA VISTORIA

20.1. Os interessados poderão realizar uma “visita técnica” nos locais onde os serviços serão prestados, onde conhecerá o ambiente e as necessidades para prestação dos serviços.

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

20.2. Caso as interessadas desejem efetuar a visita aos locais, as mesmas deverão entrar em contato com a Prefeitura de Morro Grande para o agendamento, no qual o prazo hábil para realização da visita será até 02 (dois) dias úteis de antecedência da abertura da sessão pública, e deverá ser agendada pelo fone: (48) 3544-0016, em horário de expediente;

20.3. Toda e qualquer despesa com a visita, incluindo a locomoção ocorrerão por conta da Licitante interessada.

20.4. A licitante que participar deste processo licitatório, DECLARA automaticamente, que tem conhecimento dos locais dos serviços.

20.5. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria in loco, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 38R-7PV-3E0-DWJ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/02/2026 às 10:02:31

Assinantes

✓ ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI

Assinou em 06/02/2026 às 10:05:27 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI com o CPF ***.640.669-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

38R 7PV 3E0 DWJ